**INDICAÇÃO Nº 36/2017**
Data: 13 de fevereiro de 2017

**Ementa: sugere que o Executivo Municipal, através do setor competente, instale um sistema de protocolo eletrônico dos agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames laboratoriais e de imagem na Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito, apresentando a sugestão para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a instalar na SMSA um sistema de protocolo eletrônico dos agendamentos de média e alta complexidade, como consultas, procedimentos e exames.

A implementação de tal sistema se faz necessária para o atendimento do princípio da transparência dos atos públicos, bem como de forma a organizar, adequar e tornar mais eficientes os agendamentos, que hoje são realizados no Paço Municipal, de forma manual, sem qualquer controle rígido e sem o acompanhamento por parte do paciente.

É notório, em grande parte dos Municípios do país, o tráfico de influência praticado por agentes públicos, como prefeitos, vices e secretários municipais, e até mesmo vereadores, no agendamento de procedimentos, consultas e exames médicos, laboratoriais e, especialmente, de imagem, de forma a favorecer eleitores e pessoas apadrinhadas, em detrimento de cidadãos comuns que aguardam muitas vezes meses para a realização de exames como Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Sem um sistema eletrônico de cadastramento e que gere um protocolo, na forma de "ticket" (com número, data e hora, a ser disponibilizado ao paciente), o "lobby" torna-se facilitado, se verificando pessoas sendo passadas na frente de outras na fila para a realização destes exames.

Com o protocolo em mãos, o paciente poderá acompanhar seu agendamento, bem como fiscalizar a fila de espera, sendo, portanto, o que se requer através da presente Indicação.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2017.

**ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL**
Vereador

**JOSOÉ REINALDO PEDRALLI**
Vereador